

Boletim de Serviço

Nº 597 de 23 de dezembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente Substituto/

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE

Gerente Administrativo

WEMERSON NEVES MATIAS

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 4 |
| DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | 4 |
| Portaria-SEI nº 148, de 19 de dezembro de 2024 | 4 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS | 5 |
| Portaria-SEI nº 149, de 19 de dezembro de 2024 | 5 |
| Portaria-SEI nº 150, de 23 de dezembro de 2024 | 7 |
| Portaria-SEI nº 151, de 23 de dezembro de 2024 | 9 |
| Portaria-SEI nº 152, de 23 de dezembro de 2024 | 11 |

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO****Portaria - SEI nº 148, de 19 de dezembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Contratação Aquisição de Armário para Endoscópios do Hospital Universitário Júlio Bandeira no exercício de 2025 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. RENATA DA SILVA ADONIAS, SIAPE 305**** - Coordenador - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizado;

II. ANA MARIA FRANCO, SIAPE 177***** - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizado;

III. ELTHON BEZERRA E SILVA, SIAPE 342***** - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

IV. DANIELLY RAQUEL DE SOUSA FERNANDES GUERRA, SIAPE 305***** - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Boletim de Serviço nº 597, segunda-feira, de 23 de dezembro de 2024

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI retroage seus efeitos de vigência a partir da data de 19 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Alves Freire

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 149, de 19 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.002412/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90015/2024, cujo objeto é o registro de preços para a **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares permanentes**, conforme especificado no Termo de Referência anexo do Edital de **90015/2024**, para o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB, a equipe com os dados a seguir:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|--------------------------------|---|--------------|----------------|
| Gestor da ata | RENATA DA SILVA ADONIAS | 305***** | ***.368.674-** |
| Gestor da ata - Substituto | DANIELLY RAQUEL DE SOUZA FERNANDES GUERRA | 305***** | ***.021.724-** |
| Fiscal Técnico | ANA MARIA FRANCO SILVA | 177***** | ***.263.084-** |
| Fiscal Técnico - Substituto | ELTHON BEZERRA E SILVA | 342***** | ***.306.014-** |

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Boletim de Serviço nº 597, segunda-feira, de 23 de dezembro de 2024

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Alves Freire

Portaria-SEI nº 150, de 23 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.004034/2023-42, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do pregão eletrônico 90019/2024, cujo objeto consiste na **aquisição de material permanente e equipamentos para suporte aos Serviços de Hotelaria Hospitalar** para atendimento das demandas do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 41147643), anexo do Edital, solicita-se a indicação da equipe que fiscalizará as referidas Atas, informando os dados a seguir:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------|
| Gestor da ata | IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA | 105***** | ***.895.774-** |
| Gestor da ata - Substituto | MOADIR MATIAS DE SOUZA | 158***** | ***.075.473-** |
| Fiscal Técnico | ANA CARLA LOPES SOLVA BEZERRA | 113***** | ***798-133** |

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| Fiscal Técnico - Substituto | GEORGE VIEIRA GALDINO | 343***** | ***.291.114-** |

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Boletim de Serviço nº 597, segunda-feira, de 23 de dezembro de 2024

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Alves Freire

Portaria-SEI nº 151, de 23 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.004304/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da **aquisição de colchões de enfermarias e repousos e travesseiros para suporte aos Serviços de Hotelaria Hospitalar**, para atendimento das demandas do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [42180322](#)), anexo do Edital.

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|------------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------|
| Gestor da Ata | IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA | 105***** | ***.895.774-** |
| Gestor da Ata Substituto | MOADIR MATIAS DE SOUZA | 158***** | ***.075.473-** |
| Fiscal Técnico | ANA CARLA LOPES SILVA BEZERRA | 113***** | ***.798.133-** |
| Fiscal Técnico Substituto | GEROGE VIEIRA GALDINO | 343***** | ***.291.114-** |

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das

Boletim de Serviço nº 597, segunda-feira, de 23 de dezembro de 2024

sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III. atuar no recebimento dos materiais, utilizando os modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo apresentados no edital da licitação

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Encaminhar o processo de pagamento para o Setor de Orçamento e Finanças da filial solicitando o registro de entrada dos produtos no SIAFI. É importante que seja indicada a Nota de Empenho relacionada à Nota Fiscal recebida, observando os dados dos contratos.

VI. Após concluída a etapa do inciso V, encaminhar o processo para Equipe de Fiscalização da Administração Central.

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUJB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 152, de 23 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.004304/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da **aquisição de kit (placa) para bisturi elétrico ERBE VIO-300D**, para atendimento das demandas do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 44254130).

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|----------------|-------------------------|--------------|----------------|
| Gestor da Ata | DIEGO RIBEIRO DE SOUZA | 325**** | ***.338.354-** |
| Fiscal Técnico | MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO | 131**** | ***.358.666-** |

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III. atuar no recebimento dos materiais, utilizando os modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo apresentados no edital da licitação

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Boletim de Serviço nº 597, segunda-feira, de 23 de dezembro de 2024

V. Encaminhar o processo de pagamento para o Setor de Orçamento e Finanças da filial solicitando o registro de entrada dos produtos no SIAFI. É importante que seja indicada a Nota de Empenho relacionada à Nota Fiscal recebida, observando os dados dos contratos.

VI. Após concluída a etapa do inciso V, encaminhar o processo para Equipe de Fiscalização da Administração Central.

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Alves Freire